



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.481 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SEC. DE SAUDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0014 – Proteção Social Básica
Proj./Atividade	2057 – Manutenção do Programa OASF
Elemento:	33.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor:	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1661 – Transferência de recursos dos fundos estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte:	4400 - Projeto OASF (art. 7º IN 001/2011 STDS)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Fonte de Recurso: 1661 – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de Maio de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Natália Cristina Scherdien
Secretária Municipal de
Administração/Finanças/Planejamento

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/05/23
A 17/06/23